



229, 23.02.2021
M. Farah

M. Farah
M. Farah

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PL

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

Dispõe sobre a isenção na taxa de inscrição de concursos Públicos do Município de Belém aos munícipes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica isento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Município de Belém aos munícipes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico ou Cadastro Único) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2017.

Art. 2º - Para obter o direito ao benefício de isenção, o candidato deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) em requerimento de solicitação de isenção da taxa no formulário de inscrição do concurso devidamente preenchido.

Art.3º - A identidade executora do concurso poderá consultar o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, posteriormente, divulgará os resultados de isenção.

Parágrafo Único: Para fins de referida isenção de que trata esse artigo, será considerado domicílio de residência do candidato aquela que estiver vinculado a sua inscrição no Cadastro Único, sendo requisito ser no Município de Belém para a concessão do benefício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário “Lameira Bittencourt”, 15 de Fevereiro de 2021


PABLO FARAH
Vereador – PL